

INFORMES: COLAÇÃO DE GRAU (solenidade oficial)

Curso: **Direito – Turno: NOTURNO**

2025/2º – Data: 24/02/2026 – Horário: 18h

Local: Auditorium Maximus Alberto Deodato

A solenidade oficial PRESENCIAL de Colação de Grau do curso de graduação em Direito Noturno ocorrerá em **24/02/2026 (terça-feira), às 18h, no Auditorium Maximus Alberto Deodato da Faculdade de Direito da UFMG.**

Para participar da solenidade de Colação de Grau são indispensáveis os seguintes requisitos:

- a) que a carga horária esteja totalmente integralizada e lançada no sistema SIGA, devendo, ainda, ser confirmada a habilitação do discente pela Seção de Ensino (Direito) à Diretoria;
- b) regularidade do bacharelando em relação à Biblioteca;
- c) regularidade junto ao ENADE, se for o caso;
- d) que o nome do bacharelando conste na lista da Seção de Ensino.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

DO HORÁRIO DA SOLENIDADE: A solenidade se iniciará às 18h, devendo o aluno estar presente às 17h. Os bacharelados que se atrasarem podem não conseguir participar do ato.

DA ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS: Pedimos a todos que se posicionem em filas e em ordem alfabética, conforme indicação local, à direita da entrada principal do Auditório. Em momento próprio, no início da solenidade, após a entrada dos convidados, Vossas Senhorias serão convidados a adentrar no auditório e a se posicionarem no local devido. Ao término da solenidade, V. Sas. deixarão o auditório da mesma forma, se direcionando para os locais indicados, a fim de receberem os cumprimentos de seus familiares e amigos.

DA MÚSICA DE ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS: Pedimos aos Bacharelados que nos encaminhem, **impreterivelmente até 09/02/2026**, 03 (três) únicas músicas que desejam que sejam reproduzidas nos atos de entrada, entrega do certificado e saída dos formandos, acompanhadas dos respectivos links, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, à Diretoria <diretoria@direito.ufmg.br> e ao Setor de Audiovisual <audiovisual@direito.ufmg.br>.

DO NÚMERO DE CONVIDADOS: tendo em vista o número de formandos e a capacidade do auditório (450 lugares), o número de convidados se restringe a 05 (cinco) pessoas.

DO CUMPRIMENTO DOS NOVOS BACHARÉIS PELOS CONVIDADOS: Os convidados deverão, ao final da cerimônia e após a saída dos formandos, se dirigirem ao local indicado pelas letras iniciais dos nomes dos formandos, para cumprimentar os novos Bacharéis.

DA VESTIMENTA: Por ser um evento de relevância na vida profissional e acadêmica dos bacharelados, solicita-se que todos estejam trajados com o respeito que o momento merece. Sugerimos que os formandos estejam trajados com terno ou camisa social de manga comprida e calça e as formandas estejam trajadas com traje social.

DA POSIÇÃO DO BACHARELANDO NO AUDITÓRIO: Os bacharelados serão posicionados nas primeiras fileiras centrais do Auditório durante o ato solene, em espaço previamente reservado.

DO CONVITE AOS PARANINFOS, PATRONOS E HOMENAGEADOS: Os bacharelados devem convidar docentes da Casa para participar do ato solene, como Paraninfos, Patronos, Homenageados da Turma, por exemplo. Os nomes dos docentes que aceitarem o convite devem ser comunicados à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 09/02/2026**. No mesmo prazo, deverá ser informado qual professor fará o uso da palavra, limitado a 05 (cinco) minutos.

DO PROFERIMENTO DO JURAMENTO: Um dos alunos deverá fazer o Juramento, em nome da turma. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, impreterivelmente até 09/02/2026, para inclusão das informações no Cerimonial e na Ata.

DO PRONUNCIAMENTO DO BACHARELANDO: Um dos bacharelados deverá falar representando a turma - tempo de fala limitado a 05 (cinco) minutos. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, impreterivelmente até 09/02/2026, para inclusão das informações no Cerimonial e na Ata.

DOS BACHARELANDOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Os bacharelados pessoas com deficiência (PCD) poderão enviar correspondência eletrônica à Diretoria, informando a deficiência e a sua necessidade para o ato solene, **impreterivelmente até 09/02/2026**.

DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO: DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO: é possível a colação de grau por procuração por instrumento público, desde que sejam apresentados documentos de identificação com foto do bacharelando e do procurador (para ambos, original e cópia ou cópias dos documentos autenticados em cartório que ficarão retidos e anexados à ata do ato solene), bem como, a procuração pública (original ou cópia autenticada em cartório), cuja documento também ficará retido e anexado à ata do ato solene. O procurador deverá apresentar-se ao Gabinete da Diretoria, entre 14h e 15h no dia da solenidade,

acompanhado da documentação para conferência, registro e adequações na ata e Cerimonial. Caso não seja observado o prazo estipulado, a documentação não será recebida e o procurador poderá não colar grau em nome do formando. O formando deverá enviar correspondência eletrônica à Diretoria comunicando o pedido e, caso queira, a prévia da documentação referenciada, **impreterivelmente até 09/02/2026**.

DAS PROIBIÇÕES: Nas instalações do Auditório fica PROIBIDO:

1. Subir no mobiliário (poltronas e mesas).
2. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação de pessoas em qualquer circunstância.
3. Serviços de *coffee-break* e outras recepções na parte interna do Auditório.
4. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou instalações físicas do ambiente, bem como colocar em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.
5. Alimentar-se dentro das dependências internas do Auditório.
6. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
7. Permitir a presença de animais, exceto cães-guia.
8. Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e/ou materiais correlatos.
9. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas paredes internas e externas do Auditório.

Quaisquer inconsistências nas informações ou dúvidas, gentileza enviar correspondência eletrônica à Diretoria da Unidade, por meio do endereço <diretoria@direito.ufmg.br>, **impreterivelmente até 18/02/2026**.

Contato:

Cláudia Queiroz de Almeida
Secretária-Geral - Gabinete da Diretoria
Faculdade de Direito da UFMG
Telefones: (31) 3409-8604 / (31) 98465-9691
E-mail para contato: <diretoria@direito.ufmg.br>